

para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264250

PORTARIA GSE Nº 242, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.010254/2026-17-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 33/2067**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIO JOSE SOUZA E SILVA MAGALHAES**, cargo **PROFESSOR PF40.ESP-III**, matrícula nº 220978-0A, lotado na Escola Estadual Farias Brito/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 11/02/2026 a 11/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264256

PORTARIA GSE Nº 243, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.010224/2026-00-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 332106/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOAO VALTER LOPES SEVALHO**, cargo **PROFESSOR**, matrícula nº 165548-5A, lotado na Escola Estadual José Bentes Monteiro/Manaus, turno vespertino, na função de **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 11/02/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264264

PORTARIA GSE Nº 251, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.000382/2026-52/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº 01.01.028101.022974/2023-82/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a **Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.**, CNPJ nº **63.554.067/0001-98**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à prestação e assistência médica ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia e odontologia, visando atender as necessidades referente a 29.785 beneficiários ativos na Capital e no Interior do Estado do Amazonas, durante o período de MAIO de 2023, no valor de **R\$ 7.308.880,01** (sete milhões trezentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais e um centavo)

RESOLVE:

I.INSTAUAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II.DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264267

PORTARIA GSE Nº 245, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 696/2026-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GSE nº 182**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/03/2026, que concedeu licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **GILMARA PEREIRA DA SILVA FIRMINO**, **PROFESSOR PF40.ESP-III**, matrícula nº 225837-4A, conforme detalhado abaixo:

Onde se lê: ANA GILMARA PEREIRA DA SILVA FIRMINO;

Leia-se: GILMARA PEREIRA DA SILVA FIRMINO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264274

PORTARIA GSE Nº 250, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.000525/2026-26/SEDUC (Processo juntado nº 01.01.028101.021368/2023-40/SEDUC)**, tendo como interessada a **Empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.- CNPJ nº 63.698.724/0001-70**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais da Calha Alto Solimões, no período de maio/2023, no valor de **R\$ 2.010.385,52** (dois milhões, dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

RESOLVE:

I.INSTAUAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II.DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.